

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

Exercício de 2019

RELATÓRIO N.º 07/2022 – VIC/SRATC
VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS



SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

Relatório n.º 07/2022 – VIC/SRATC

**Verificação interna da conta do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.
(Exercício de 2019)**

Ação n.º 21/D146-18VIC3

Aprovação: Sessão diária de 30-06-2022

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: 296 304 980

sra@tcontas.pt

www.tcontas.pt

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

Índice

Siglas e abreviaturas	2
I. INTRODUÇÃO	
1. Enquadramento	3
2. Âmbito, objetivos e metodologia	4
3. Contraditório	4
4. Responsáveis	5
II. OBSERVAÇÕES	
5. Remessa e instrução do processo	6
6. Análise documental e demonstração numérica	6
7. Situação económico-financeira	8
8. Acontecimentos após a data de relato	9
9. Certificação Legal das Contas e opinião do órgão de fiscalização	9
10. Obrigações de divulgação de informação e de transparência	12
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	
11. Principais conclusões	14
12. Recomendações	16
13. Decisão	17
Conta de emolumentos	18
Ficha técnica	19
Apêndices	
I – Parâmetros certificados e validações	21
II – Demonstração do desempenho orçamental	22
III – Balanço	24
IV – Demonstração de resultados por natureza	25
V – Índice do dossiê corrente	26

Siglas e abreviaturas

CA	—	Conselho de Administração
doc.	—	documento
E.P.E.R.	—	Entidade Pública Empresarial Regional
HDESPD, E.P.E.R.	—	Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
NCP	—	Norma de Contabilidade Pública
SNC-AP	—	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SRATC	—	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
ORAA	—	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
VIC	—	Verificação Interna de Contas

I. Introdução

1. Enquadramento

- 1 Em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas¹ e no exercício das competências previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *d*), 53.º e 107.º, n.º 3, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)² e no n.º 2 do artigo 128.º do Regulamento do Tribunal de Contas³, realizou-se a verificação interna da conta do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R. (doravante, HDESPD, E.P.E.R. ou Hospital), relativa ao exercício de 2019.
- 2 A nível do plano trienal do Tribunal de Contas 2020-2022, a ação enquadra-se no Eixo Prioritário 3.1 – *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*, no âmbito do Objetivo Estratégico 3 – *Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão*.
- 3 O HDESPD, E.P.E.R., criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro⁴, é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e técnica. Integra o Sector Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores⁵ e é uma entidade pública reclassificada desde 2015.
- 4 Tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Regional de Saúde, aos beneficiários dos subsistemas de saúde e de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde e aos cidadãos em geral⁶.
- 5 O HDESPD, E.P.E.R., rege-se, designadamente, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A e nos seus estatutos, bem como no respetivo regulamento interno e nas normas em vigor para o Serviço Regional de Saúde.

¹ A conclusão da ação está prevista no programa de fiscalização para 2022, aprovado por resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 10-12-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 248, de 24-12-2021, p. 155, e no Jornal Oficial, II série, n.º 245, de 14-12-2021, p.14700.

² Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

³ Aprovado pelo Plenário Geral, em sessão de 24-01-2018, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 15-02-2018, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 3/2021-PG, de 24-02-2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 10-03-2021.

⁴ Alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro.

⁵ Cfr. artigo 3.º, n.º 2, do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março, com alterações subsequentes.

⁶ Cfr. artigo 2.º, n.º 1, dos Estatutos (Anexo II ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro).

- 6 São órgãos sociais do HDESPD, E.P.E.R., o conselho de administração, o fiscal único e o conselho consultivo.
- 7 O conselho de administração é composto pelo presidente e por um máximo de seis vogais, sendo um deles o diretor clínico e outro o enfermeiro diretor, nomeados pelo período de três anos, renovável por iguais períodos⁷. Ao conselho de administração cabe, designadamente, a execução do respetivo orçamento⁸.
- 8 O HDESPD, E.P.E.R., está sujeito à superintendência do membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde e à tutela dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e de saúde⁹.
- 9 O HDESPD, E.P.E.R., encontra-se vinculado à prestação de contas, nos termos dos artigos 51.º, n.º 1, alínea *a*), e 2.º, n.º 2, alínea *b*), da LOPTC.

2. Âmbito, objetivos e metodologia

- 10 A ação desenvolveu-se de acordo com o respetivo plano de verificação¹⁰ e teve como objetivos:
- Aferir a conformidade dos documentos de prestação de contas com as Instruções do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas;
 - Conferir a conta para efeitos da demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento, nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2, da LOPTC;
 - Certificar os parâmetros e efetuar as validações identificadas no [Apêndice I](#).
- 11 Não foram conferidos quaisquer documentos comprovativos da despesa realizada ou da receita arrecadada.
- 12 Os documentos que fazem parte do dossiê corrente constam de ficheiros eletrónicos e estão identificados no [Apêndice V](#) por um número e uma breve descrição do seu conteúdo. O número de cada documento corresponde ao nome do ficheiro que o contém. Nas referências feitas a esses documentos ao longo do Relatório identifica-se apenas o respetivo número e, se for o caso, a página do ficheiro.

3. Contraditório

- 13 Em conformidade com o disposto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da LOPTC, o relato foi remetido ao HDESPD, E.P.E.R., para efeito de contraditório¹¹.

⁷ Cfr. artigo 6.º dos Estatutos.

⁸ Cfr. artigo 7.º, n.º 1, alínea *a*), dos Estatutos.

⁹ Cfr. artigo 38.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores.

¹⁰ Doc. 1.01.

14 Não foi obtida resposta.

4. Responsáveis

15 Os responsáveis pela execução financeira e orçamental no período de relato são os membros do conselho de administração do HDESPD, E.P.E.R., a seguir identificados.

Quadro 1 – Responsáveis

Responsáveis	Cargo	Período de responsabilidade
Fernando Miguel Pacheco de Melo Mesquita Gabriel	Presidente	01-01-2019 a 31-07-2019
Fernando José Dias Carneiro	Diretor clínico	01-01-2019 a 22-09-2019
Nadine Pironet	Enfermeira-diretora	
Cláudia Almeida Silva Fonseca Macedo	Vogal	
Madalena Arruda da Silva Melo	Vogal	
Margarida Ourique Fernandes Martins	Presidente	23-09-2019 a 31-12-2019
Emília Maria Oliveira Santos	Diretora clínica	
Aida Maria Tavares Resendes Dutra	Enfermeira-diretora	
Ana Catarina Medeiros Pimentel	Vogal	
Paulo Renato Brito Machado	Vogal	

Fonte: Relação nominal dos responsáveis (doc. 2.46).

16 As demonstrações financeiras e orçamentais foram elaboradas pela contabilista certificada Maura Isabel Pereira de Medeiros, apresentadas e divulgadas pelos membros do conselho de administração, Margarida Ourique Fernandes Martins, Emília Maria Oliveira Santos, Aida Maria Tavares Resendes Dutra, Ana Catarina Medeiros Pimentel e Paulo Renato Brito Machado¹², e aprovadas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila, e pela Secretária Regional da Saúde, Maria Teresa da Silveira Bretão Machado Luciano¹³.

¹¹ Através do ofício n.º 316-ST, de 31-03-2022 (doc. 5.01.01).

¹² Doc.ºs 2.52 e 2.53.

¹³ Doc. 3.23.

II. Observações

5. Remessa e instrução do processo

- 17 Os documentos de prestação de contas foram remetidos, por via eletrónica, em 30-05-2020¹⁴. Não foi observado o prazo fixado no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC. Foi efetuado um pedido de justificação de remessa intempestiva da conta, tendo sido aceite a justificação apresentada, por despacho de 19-10-2020.
- 18 Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)¹⁵ e foram submetidos ao Tribunal de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG¹⁶.
- 19 O processo integrou os documentos que constam dos anexos A.1 (SNC-AP – Regime integral) e A.4 (Documentos genéricos – SNC-AP) da referida Instrução.
- 20 O processo de prestação de contas não foi instruído com o Plano Plurianual de Investimentos e respetivo relatório de execução. De acordo com o ponto 2.3 do anexo às demonstrações orçamentais, em 31-12-2019, não existiam projetos de investimento de carácter plurianual.

6. Análise documental e demonstração numérica

- 21 A verificação da conta inclui a certificação dos parâmetros que constam do Apêndice I e a confirmação dos documentos que instruíram o processo de prestação de contas, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas e o SNC-AP.
- 22 Da análise aos documentos de prestação de contas, verifica-se que os requisitos das referidas instruções foram, em geral, respeitados.

¹⁴ Através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na *Internet*. O processo foi registado com o n.º 118/2019. Através do ofício n.º S-HDES/2019/1078, de 05-11-2019, foi requerida a apresentação de uma conta única, referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. Por despacho de 07-11-2019, foi deferido o pedido, autorizando a entrega de uma única conta, até 30-04-2020, referente ao ano completo de 2019, com a menção da responsabilidade por cada exercício, considerando justificado o atraso na remessa da parte da conta relativa à gerência de 01-01-2019 a 30-09-2019.

¹⁵ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio. O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsector da administração social e, ainda, às entidades públicas reclassificadas (artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 192/2015).

¹⁶ Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 06-03-2019. A Instrução n.º 1/2019 - PG, aplica-se às entidades incluídas no âmbito de incidência do SNC-AP, às entidades que apliquem como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL) e, ainda, às que se encontram obrigadas à aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

- 23 Com base na análise e conferência dos documentos que integram o processo de prestação de contas do HDESPD, E.P.E.R., conclui-se que o resultado do exercício de 2019 é o que consta da seguinte demonstração numérica:

Quadro 2 – Demonstração numérica

(em Euro)

Débito		Crédito	
Saldo da gerência anterior	392 907,34	Saído na gerência	146 540 346,77
Execução orçamental	-1 138 773,07	Despesas correntes	126 041 348,90
Operações de tesouraria	1 531 680,41	Despesas de capital	20 498 997,87
Recebido na gerência	149 506 261,81	Operações de tesouraria	4 935 968,44
Receitas correntes	96 366 813,27	Saldo para a gerência seguinte	1 155 421,40
Receitas de capital	4 464 399,08	Execução orçamental	1 827 141,97
Outras receitas	48 675 049,46	Operações de tesouraria	-671 720,57
Operações de tesouraria	2 732 567,46		
	<u>152 631 736,61</u>		<u>152 631 736,61</u>

Fonte: Demonstração do desempenho orçamental (doc. 2.26).

- 24 A conta abriu com um saldo de 392 907,34 euros, sendo -1 138 773,07 euros de operações orçamentais e 1 531 680,41 euros de operações de tesouraria, e encerrou com um saldo de 1 155 421,40 euros, sendo 1 827 141,97 euros de operações orçamentais e -671 720,57 euros de operações de tesouraria.
- 25 Sendo a demonstração do desempenho orçamental um documento demonstrativo de movimento de fluxos monetários, não é compreensível a existência de saldos de gerência com valores negativos, como se tivessem sido feitos pagamentos sem que existissem valores monetários para o efeito. A prestação de contas foi instruída sem qualquer informação que justifique a existência de saldos de gerência com valores negativos. Contudo, os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e na demonstração de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados com os demais documentos que integram a prestação de contas.
- 26 O saldo para a gerência seguinte comprova-se através das reconciliações bancárias e da respetiva síntese e certidões/extratos bancários¹⁷.
- 27 As transferências da Região Autónoma dos Açores (95 718 857,08 euros¹⁸) e os passivos financeiros (48 675 049,46 euros) perfazem, respetivamente, 64% e 32,6% dos recebimentos (149 506 261,81 euros).

¹⁷ Doc.ºs 2.26 a 2.28, 2.39 a 2.44 e 2.54.

¹⁸ Sendo, 91 254 458,00 euros de transferências correntes e 4 464 399,08 euros de transferências de capital.

28 As despesas com o pessoal (63 211 521,03 euros) e a aquisição e bens e serviços correntes (61 488 716,83 euros) absorveram, respetivamente, 43,1% e 42% dos pagamentos globais (146 540 346,77 euros).

29 O exercício terminou com obrigações por pagar no montante de 81 622 788,97 euros¹⁹.

7. Situação económico-financeira

31 O ativo totaliza 164 750 292,88 euros. O ativo não corrente, no valor de 86 021 129,89 euros, é composto praticamente por ativos fixos tangíveis (85 982 227,49 euros), enquanto o ativo corrente, no montante de 78 729 162,99 euros, é composto essencialmente por clientes, contribuintes e utentes (66 851 379,95 euros) e por outras contas a receber (6 222 172,89 euros).

32 O passivo totaliza 381 427 315,13 euros, sendo composto, maioritariamente, por outras contas a pagar (247 094 880,54 euros), componente que aumentou 25% (49 804 210,57 euros) face a 2018.

33 Os financiamentos obtidos (52 029 722,23 euros – 13,6% do passivo) terão sido assumidos pela Região Autónoma dos Açores, conforme alínea *d*) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro, não figurando na conta de 2020 qualquer importância.

34 O património líquido tem valor negativo de 216 677 022,25 euros, tendo-se degradado 12,7% relativamente a 2018 (eram negativos, em 192 231 018,08 euros)²⁰.

35 Os rendimentos (106 423 647,18 euros) têm origem, essencialmente, em transferências e subsídios correntes obtidos (95 448 558,71 euros – 89,7%).

36 Os gastos (131 230 507,35 euros) respeitam, sobretudo, a pessoal (62 155 657,89 euros – 47,4%), custos das mercadorias vendidas e consumidas (37 006 442,11 euros – 28,2%) e fornecimentos e serviços externos (28 282 577,07 euros – 21,6%)²¹.

37 O resultado líquido do período, negativo em 24 806 860,17 euros, agravou-se 45% (em 2018, foi negativo em 17 094 545,99 euros).

38 Nos termos da alínea *a*) do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2019/A, de 24 de janeiro²², as entidades públicas reclassificadas regem-se por um regime especial de controlo de execução orçamental, não estando sujeitas à regra da cabimentação da

¹⁹ Cfr. doc. 2.26.

²⁰ Doc.2.12.

²¹ Doc. 2.33.

²² Diploma que pôs em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2019.

despesa. Porém, são obrigadas a aplicar a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com alterações posteriores).

39 Na Certificação Legal de Contas é referido, sobre as demonstrações orçamentais, que o montante de compromissos assumidos é superior ao dos fundos disponíveis em 31-12-2019 (*cfr.* ponto 9., *infra*).

40 A assunção de compromissos sem a existência de fundos disponíveis é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do artigo 65.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, da LOPTC, por violação do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

8. Acontecimentos após a data de relato

39 Na Nota 17 do anexo às demonstrações financeiras, refere-se o seguinte²³:

O [Conselho de Administração] está a acompanhar em permanência e atentamente os desenvolvimentos decorrentes da pandemia da COVID-19, e em coordenação com as orientações das autoridades de saúde, adotou um conjunto de medidas de contingência para assegurar a proteção dos utentes e dos colaboradores e o normal funcionamento dos serviços.

Atendendo aos impactos já conhecidos e à incerteza que permanece quanto à duração dos efeitos de médio prazo, a atividade do HOSPITAL exigirá acrescidos recursos financeiros que terão de ser assegurados pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores.

40 Cabe referir que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 298/2020, de 30 de dezembro, foi concedida autorização aos hospitais EPER para utilizarem os valores em dívida à Região Autónoma dos Açores na cobertura dos prejuízos acumulados, incorporando-os na rubrica resultados transitados, passando o património líquido do HDESPD, E.P.E.R., de 216 677 022,25 euros negativos, em 2019, para 9 854 067,78 euros positivos, em 2020, conforme a seguir evidenciado.

Quadro 3 – Património líquido do HDESPD, E.P.E.R.

(em Euro)

	Cobertura de prejuízos	Património líquido		
		2019	2020	Varição
Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.	290 009 798,23	-216 677 022,25	9 854 067,78	226 531 090

Fonte: Documentos de prestação de contas de 2019 e de 2020.

9. Certificação Legal das Contas e opinião do órgão de fiscalização

41 As contas do HDESPD, E.P.E.R., foram objeto de Certificação Legal de Contas, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas UHY & Associados, SROC, L.^{da}, tendo sido emitida uma opinião com reservas²⁴:

²³ Doc. 2.05.

²⁴ Doc. 2.21.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Bases para a opinião com reservas

1. Não dispomos de elementos que nos permitam comprovar que os ativos fixos tangíveis expressos nas demonstrações financeiras (com exceção dos terrenos e edifícios que foram objeto de avaliação livre em 2007) incluem todos os ativos afetos à atividade, nem nos foi possível confirmar que os valores de aquisição que se encontram contabilizados ao longo de diferentes exercícios, em conjunto com as respetivas depreciações estimadas, foram registados em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceites. Como exceção dos montantes recebidos em 2019, os subsídios que financiaram a aquisição de alguns destes ativos foram integralmente registados em resultados. Na ausência de concordância entre os registos contabilísticos e os dados do cadastro constantes na aplicação de gestão, conjugada com a inexistência de uma inventariação física, justificativa da sua existência, não nos é possível concluir sobre o valor atual, destes ativos, reconhecido nas demonstrações financeiras.
2. Como divulgado na Nota 18.2.1 do anexo às demonstrações financeiras, as perdas por imparidades acumuladas de 414.229 euros destinam-se a cobrir exclusivamente os saldos de utentes que potenciam riscos de cobrabilidade, subsistindo uma diferença de cerca de três milhões de euros relativamente aos saldos que, numa ótica de prudência, deveriam estar em imparidade. Acresce que esta nossa avaliação não comporta os saldos a receber relacionados com os serviços prestados aos subsistemas de saúde e às entidades do Sistema Regional de Saúde, que ascendem a 62.072.885 euros em 31 de dezembro de 2019 (o qual foi reduzido no montante de 8.843.394 euros em 2019 por contrapartida de resultados transitados, por decisão do Conselho de Administração – Nota 2.8), e que, em anos anteriores, foi reconhecida uma imparidade de 1.700.000 euros. Sublinha-se que o montante de 5.899.383 euros (em 2018 - 9.847.322 euros), registado na rubrica de Acréscimos de rendimentos (Nota 18.2.1 do Anexo), cujo saldo que transitava de períodos anteriores foi reduzido em 7.500.000 euros por contrapartida de resultados transitados e com reexpressão das demonstrações financeiras, corresponde à faturação estimada e por emitir de serviços médicos prestados até ao final do ano e destina-se maioritariamente aos utentes do Sistema Nacional de Saúde. Existem historicamente enormes condicionalismos na integral recuperação desses saldos decorrentes de dificuldades tradicionais no que respeita à sua aceitação e validação e, como mencionado no número 4 abaixo desta secção, a recuperação dos saldos no montante de 58.261.145 euros, que respeitam a atos médicos prestados aos beneficiários do Sistema Nacional de Saúde, será determinada pelo grupo de trabalho. Nestas circunstâncias, não é praticável quantificar os prejuízos que poderão advir da não cobrança das dívidas expressas nas presentes demonstrações financeiras que venham a não ser reconhecidas pelas entidades devedoras e da ausência de desenvolvimentos quanto à sua recuperabilidade e atendendo a estes constrangimentos, não nos é também possível aferir a realização do saldo expresso na rubrica Acréscimo de rendimentos em 31 de dezembro de 2019.
3. A Entidade considerou que os atos médicos prestados aos utentes do Sistema Regional de Saúde (SRS) no continente deveriam ser gratuitos, no cumprimento do princípio da reciprocidade nacional, tendo anulado em 2010 todas as responsabilidades escrituradas a este respeito existentes em 1 de janeiro de 2010 e, desde essa data, esses encargos não têm sido reconhecidos na demonstração dos resultados. Nos termos da Lei n.º 20/2016, de 15 de julho, que estabeleceu a gratuitidade da prestação de cuidados de saúde, a resolução da determinação das dívidas nessa data existentes entre os dois sistemas de saúde a apresentar por um grupo de trabalho criado na dependência do Ministro da Saúde não está terminada e, nestas circunstâncias, não podemos concluir so-

bre o seu impacto, se algum, nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

4. Os saldos em dívida aos fornecedores encontram-se, em alguma extensão, em mora por incumprimento dos prazos previstos nos planos de pagamentos contratualmente estabelecidos. Não foram registados quaisquer encargos financeiros que poderão emergir desses atrasos (com exceção dos já conhecidos e aceites à data do fecho de contas). Acresce que com base nos pedidos de confirmação obtidos dos principais credores em referência a 31 de dezembro de 2019, confirmámos que existiam divergências de montante relativo e, nesta conformidade, não nos foi possível determinar a extensão de responsabilidades a este respeito não reconhecidas nas demonstrações financeiras em referência a 31 de dezembro de 2019.
5. Em relação aos seus trabalhadores com vínculo à relação jurídica de emprego público, a Entidade suporta, na quota-parte correspondente à parcela da antiguidade não abrangida por descontos antes da sua integração no regime de função pública em relação à antiguidade global do trabalhador, a responsabilidade de complementar as pensões de reforma e sobrevivência definidas pela Caixa Geral de Aposentações. Como indicado na nota 19, os encargos do ano a este respeito liquidados à Caixa Geral de Aposentações totalizaram 782.879 euros (em 2018 – 727.684 euros). A inexistência de um estudo atuarial impede-nos de avaliar a responsabilidade que a Entidade tinha com os complementos de pensões de reforma e de sobrevivência a pagar aos seus pensionistas e aos seus empregados no ativo em 31 de dezembro de 2019.
6. Existem processos judiciais a decorrer relacionados com pedidos de indemnização no montante aproximado de 4.750.000 euros (Nota 15) que, na resposta que nos foi facultada pelos advogados da Entidade, estavam em curso de resolução, pelo que não nos é possível nesta data concluir em que medida poderão resultar ajustamentos a este respeito às demonstrações financeiras.
7. A Entidade não desenvolveu ainda as bases de um sistema de contabilidade de gestão, de acordo com a NCP 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, que define os requisitos gerais para a sua apresentação e divulgação.

42

Na Certificação Legal de Contas, foi considerada a seguinte incerteza material relacionada com a continuidade²⁵:

As demonstrações financeiras da Entidade preparadas em referência a 31 de dezembro de 2019 no pressuposto da continuidade das operações apresentam capitais próprios negativos de 216.677.022 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 24.806.860 euros, sendo-lhe, por isso, aplicável as disposições dos artigos 35.º e 171.º do Código das Sociedades Comerciais. A capacidade da Entidade operar em continuidade está associada ao acionista disponibilizar os fundos necessários para a reposição do equilíbrio financeiro e patrimonial, condição necessária para poder proceder à liquidação dos passivos financeiros nos prazos normais contratados que, entre outras, salientamos as situações relativas às contribuições para a segurança social e da excepcionalidade dos encargos adicionais que decorrem da evolução do surto COVID 19 evidenciadas nas notas 18.2.2 e 17 do anexo às demonstrações financeiras. Como indicado na nota 1 do anexo, o financiamento para o ano de 2019 contratualizado com a Secretaria Regional da Saúde, através do contrato-programa para o triénio de 2019-2021, foi de 91.254.458 euros, tendo, adicionalmente, a extinta entidade gestora do sistema regional de saúde, que tinha a responsabilidade de gerir o seu financiamento, suportado a totalidade das prestações de capital e encargos financeiros decorrentes do

²⁵ *Idem*.

serviço da dívida remunerada que perfazia o montante de 52.029.722 euros em 31 de dezembro de 2019, que foi em 2019 integralmente assumido pela Região Autónoma dos Açores, bem como a totalidade do saldo de 237.980.957 euros (Nota 18.2.2), resultante dos fundos financeiros disponibilizados no ano e anos anteriores, reconhecido na rubrica de Outras contas a pagar e classificado como passivo corrente.

43 Sobre as demonstrações orçamentais, a opinião é de que:

(...) estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, exceto que:

1. O montante de compromissos assumidos é superior aos fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2019, que, conforme referido na secção "Incertezas material relacionada com a continuidade", deriva do desequilíbrio entre a atividade exercida e o seu financiamento.
2. Na execução do orçamento não foi mantido um saldo global nulo ou positivo, para efeito do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

44 Sobre o relatório de gestão, foi referido que «foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais».

45 No relatório e parecer do fiscal único, é emitido parecer favorável à aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício findo em 31-12-2019, bem como da proposta do conselho de administração sobre a aplicação de resultados do exercício²⁶.

10. Obrigações de divulgação de informação e de transparência

10.1. Publicação de informações sobre o órgão de gestão

46 Os órgãos de gestão das empresas públicas estão obrigados a promover a publicação no Jornal Oficial, no prazo de 60 dias após a nomeação, da estrutura e composição dos órgãos sociais, bem como de um conjunto de informações relativas aos titulares do órgão de gestão, designadamente, elementos curriculares, remunerações, benefícios, regalias e meios postos à sua disposição²⁷.

47 O HDESPD, E.P.E.R., publicou apenas as notas curriculares dos membros do conselho de administração²⁸.

10.2. Conteúdo do relatório anual

48 Anualmente, as empresas públicas regionais devem incluir nos seus relatórios um conjunto de informações, tendo em vista a sua divulgação, nos termos do artigo 16.º do re-

²⁶ Doc. 2.50.

²⁷ Cfr. artigo 17.º do regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores.

²⁸ Doc. 3.01.

gime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 44.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicáveis subsidiariamente ao sector empresarial regional, nos termos artigo 4.º deste diploma.

49 O conteúdo do relatório e contas do HDESPD, E.P.E.R., corresponde, na generalidade, ao legalmente exigido.

10.3. Publicitação dos documentos previsionais e de prestação de contas

50 Contrariamente ao disposto nos artigos 45.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 133/2013, e 10.º, n.º 1, alínea c), subalínea i), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, a informação económica e financeira do HDESPD, EPER., não se encontra publicitada no sítio eletrónico da entidade na *Internet*.

51 Os relatórios e contas estão publicitados na página eletrónica da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

III. Conclusões e recomendações

11. Principais conclusões

52

Em função da análise efetuada, destacam-se as seguintes observações, relativas à conta de 2019 do HDESPD, E.P.E.R.:

Pontos do Relatório	Conclusões
5.	Os documentos de prestação de contas foram remetidos por via eletrónica, através da plataforma disponível no sítio do Tribunal de Contas na <i>Internet</i>. Não foi observado o prazo fixado no artigo 52.º, n.º 4, da LOPTC. Porém, foi aceite a justificação apresentada para a remessa intempestiva da conta. Os documentos de prestação de contas foram preparados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e submetidos ao Tribunal nos termos da Instrução n.º 1/2019 - PG.
6. e 7.	A conta abriu com um saldo de 392 907,34 euros, sendo -1 138 773,07 euros de operações orçamentais e 1 531 680,41 euros de operações de tesouraria, e encerrou com um saldo de 1 155 421,40 euros, sendo 1 827 141,97 euros de operações orçamentais e -671 720,57 euros de operações de tesouraria. Sendo a demonstração do desempenho orçamental um documento demonstrativo de movimento de fluxos monetários, não é compreensível a existência de saldos de gerência com valores negativos, como se tivessem sido feitos pagamentos sem que existissem valores monetários para o efeito. Os recebimentos e os pagamentos nas demonstrações de execução orçamental e de desempenho orçamental são coerentes e estão sustentados com os demais documentos que integram a prestação de contas. O saldo para a gerência seguinte comprova-se através das reconciliações bancárias e da respetiva síntese e certidões/extratos bancários. O exercício terminou com obrigações por pagar no montante de 81,6 milhões de euros.
8.	De acordo com a Certificação Legal de Contas, em 31 de dezembro de 2019, o montante dos compromissos assumidos excedia os fundos disponíveis. A assunção de compromissos sem a existência de fundos disponíveis é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos do artigo 65.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, da LOPTC. Como acontecimentos após a data de relato, regista-se o impacto dos efeitos da pandemia da COVID-19 e a autorização concedida ao HDESPD, E.P.E.R. para utilizar os valores em dívida à Região Autónoma dos Açores na cobertura dos prejuízos acumulados, incorporando-os na rubrica resultados transitados, passando o respetivo património líquido do Hospital, de 216 677 022,25 euros negativos, em 2019, para 9 854 067,78 euros positivos, em 2020.

Pontos do Relatório	Conclusões
9.	As contas foram objeto de Certificação Legal de Contas, por empresa especializada, tendo sido emitida uma opinião com reservas, sobre as demonstrações financeiras, envolvendo, designadamente, a impossibilidade de concluir sobre: • o valor atual dos ativos reconhecido nas demonstrações financeiras; • as potenciais perdas por imparidade não reconhecidas; • o potencial impacto dos encargos de atos médicos prestados a utentes do Serviço Regional de Saúde no continente; • os encargos financeiros que poderão emergir do incumprimento do prazo de pagamento aos fornecedores; • a responsabilidade da entidade com complementos de pensões de reforma e de sobrevivência a pagar a pensionistas e empregados.
10.1. e 10.3.	Não foram integralmente cumpridas as obrigações legais relativas à publicação de informações sobre o órgão de gestão e publicitação da informação económica e financeira do HDESPD, E.P.E.R..

12. Recomendações

53

Tendo presentes as observações constantes no presente Relatório, que inclui a opinião emitida pelo auditor externo, formulam-se recomendações sobre as seguintes matérias:

	Recomendações	Ponto do Relatório	Impactos esperados
1. ^a	Adotar as medidas adequadas para colmatar as reservas expressadas na Certificação Legal das Contas.	9., § 41	Cumprimento da legalidade e da regularidade e melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.
2. ^a	Diligenciar para que a assunção de compromissos não exceda os fundos disponíveis.	7. e 9., §§ 38, 39 e 43	
3. ^a	Cumprir integralmente as regras estabelecidas no regime jurídico do sector público empresarial da Região Autónoma dos Açores relativas ao dever de divulgação de informação.	10.1., §§ 46 e 47	
4. ^a	Cumprir integralmente o dever de publicitação da informação económica e financeira.	10.3., § 50	

13. Decisão

Nos termos dos artigos 53.º, n.º 3, e 78.º, n.º 2, alínea *b*), conjugados com o artigo 107.º, n.º 2, da LOPTC, homologa-se a verificação interna da conta de 2019 do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R..

Para efeito de acompanhamento das recomendações formuladas, a presidente do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., deverá informar o Tribunal, até ao final do corrente ano, sobre as diligências realizadas.

Expressa-se ao Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R., o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1, 3 e 5, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia deste Relatório ao conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R..

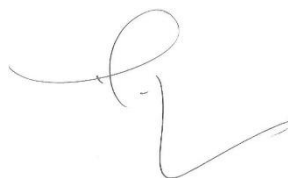
Remeta-se, igualmente, cópia ao Secretário Regional da Saúde e Desporto e ao Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Entregue-se ao Magistrado do Ministério Público cópia do presente Relatório, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LOPTC.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, 30 de junho de 2022.

O Juiz Conselheiro



(Araújo Barros)

Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) ⁽¹⁾

Unidade de Apoio Técnico III	Ação n.º 21/D146-18VIC3
Entidade fiscalizada:	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.

Sujeito passivo ⁽²⁾	Receitas próprias
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.	Sim

(em Euro)

Base de cálculo		Valor
Lucros da gerência ⁽³⁾	Percentagem sobre os lucros da gerência ⁽⁴⁾	
-24 806 860,17	1%	0,00
Emolumentos mínimos ⁽⁵⁾	1 716,40	
Emolumentos máximos ⁽⁶⁾	17 164,00	
Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo		1 716,40

Notas

(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

(2) Em processos de fiscalização sucessiva, os emolumentos são encargo do serviço ou entidade objeto de fiscalização (n.º 1 do artigo 11.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(3) Nas contas das empresas, os emolumentos são apurados sobre os lucros da gerência (n.º 3 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(4) Pela verificação de contas, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência, no caso de contas das autarquias locais, e de 1% do valor da receita própria da gerência ou dos lucros da gerência, consoante se trate de outras entidades com receitas próprias ou de empresas (artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(5) Emolumentos mínimos (1 716,40 euros) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indicária das carreiras de regime geral da função pública, fixado atualmente em 343,28 euros, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

(6) Emolumentos máximos (17 164,00 euros) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).

(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).

Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Cristina Soares Ribeiro	Auditora-Coordenadora
Coordenação e execução	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Marisa Fagundes Pereira	Técnica Verificadora Superior

Apêndices

I – Parâmetros certificados e validações

Parâmetros verificados e validações		
1	A prestação de contas foi efetuada por via eletrónica, no prazo legalmente estabelecido?	Não ⁽¹⁾
2	O processo foi instruído nos termos da Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas?	Sim
3	O saldo da gerência anterior, registado na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o valor em “caixa e seus equivalentes no fim do exercício de 2018”, na demonstração dos fluxos de caixa?	Sim
4	O saldo para a gerência seguinte, agregando operações orçamentais e operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o somatório do saldo conciliado do mapa síntese das reconciliações bancárias?	Sim
5	O saldo da gerência anterior, de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo inicial do mapa de operações de tesouraria?	Sim
6	Os recebimentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os recebimentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
7	Os pagamentos de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincidem com os pagamentos do mapa de operações de tesouraria?	Sim
8	O saldo para gerência seguinte de operações de tesouraria, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com o saldo final do mapa de operações de tesouraria?	Sim
9	O somatório da receita corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas correntes da coluna do total de receitas cobradas líquidas da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
10	O somatório da receita de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as receitas de capital da coluna do total de receitas cobradas líquidas, excluindo os ativos e os passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da receita?	Sim
11	O somatório da despesa corrente de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas correntes da coluna do total de despesas pagas líquidas, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
12	O somatório da despesa de capital de todas as fontes de financiamento, na demonstração do desempenho orçamental, coincide com as despesas de capital da coluna do total das despesas pagas líquidas, excluindo os ativos e passivos financeiros, da demonstração de execução orçamental da despesa?	Sim
13	As previsões corrigidas da demonstração de execução orçamental da receita, resultam da soma do orçamento de receita e respetivas alterações orçamentais?	Sim
14	As dotações corrigidas da demonstração de execução orçamental da despesa resultam da soma do orçamento de despesa e respetivas alterações orçamentais?	Sim
15	O resultado líquido do período, no balanço, coincide com o da demonstração dos resultados por natureza e com o da demonstração das alterações no património líquido?	Sim
16	O resultado líquido do período, na demonstração dos resultados por natureza, resulta de diferença entre rendimentos e gastos?	Sim
17	Os saldos que constam na síntese da reconciliação bancária e nos mapas de reconciliações bancárias a 31-12-2019 coincidem com os das certidões ou dos extratos de instituições bancárias?	Sim
18	Os valores dos movimentos em trânsito, nos mapas de reconciliações bancárias, constam dos movimentos dos extratos de instituições bancárias?	Sim
19	Os documentos previsionais e de prestação de contas estão publicitados no sítio eletrónico da entidade?	Não

(1) O atraso registado foi considerado justificado.

II – Demonstração do desempenho orçamental

(em Euro)

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.							
Período de relato: 01-01-2019 a 31-12-2019							
Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Recebimentos							
Saldo de gestão anterior	0,00	-1 138 773,07	0,00	0,00	1 531 680,41	392 907,34	818 317,23
RI01 - Operações Orçamentais [1]	0,00	-1 138 773,07	0,00	0,00	0,00	-1 138 773,07	-1 117 292,36
RI03 - Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	1 531 680,41	1 531 680,41	1 935 609,59
Receita Corrente	0,00	96 366 813,27	0,00	0,00	0,00	96 366 813,27	99 041 731,61
R1 - Receita Fiscal	0,00	4,96	0,00	0,00	0,00	4,96	27,32
R1.2 - Impostos indiretos	0,00	4,96	0,00	0,00	0,00	4,96	27,32
R3 - Taxas multas e outras penalidades	0,00	576 843,38	0,00	0,00	0,00	576 843,38	563 318,59
R4 - Rendimentos de propriedade	0,00	837,31	0,00	0,00	0,00	837,31	391,22
R5 - Transferências e subsídios correntes	0,00	93 020 378,86	0,00	0,00	0,00	93 020 378,86	95 194 564,20
R5.1 - Transferências correntes	0,00	93 020 378,86	0,00	0,00	0,00	93 020 378,86	95 194 564,20
R5.1.1 - Administrações Públicas	0,00	91 350 003,93	0,00	0,00	0,00	91 350 003,93	94 088 821,18
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	0,00	2 310,00	0,00	0,00	0,00	2 310,00	0,00
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	0,00	93 235,93	0,00	0,00	0,00	93 235,93	0,00
R5.1.1.4 - Administração Regional	0,00	91 254 458,00	0,00	0,00	0,00	91 254 458,00	94 088 821,18
R5.1.3 - Outras	0,00	1 670 374,93	0,00	0,00	0,00	1 670 374,93	1 105 743,02
R5.2 - Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 - Venda de bens e serviços	0,00	2 733 054,43	0,00	0,00	0,00	2 733 054,43	1 142 893,32
R7 - Outras receitas correntes	0,00	35 694,33	0,00	0,00	0,00	35 694,33	2 140 536,96
Receita de Capital	0,00	4 464 399,08	0,00	0,00	0,00	4 464 399,08	2 366 508,18
R9 - Transferências e subsídios de capital	0,00	4 464 399,08	0,00	0,00	0,00	4 464 399,08	2 366 508,18
R9.1 - Transferências de capital	0,00	4 464 399,08	0,00	0,00	0,00	4 464 399,08	2 366 508,18
R9.1.1 - Administrações Públicas	0,00	4 464 399,08	0,00	0,00	0,00	4 464 399,08	2 366 508,18
R9.1.1.4 - Administração Regional	0,00	4 464 399,08	0,00	0,00	0,00	4 464 399,08	2 366 508,18
Receita efetiva [2]	0,00	100 831 212,35	0,00	0,00	0,00	100 831 212,35	101 408 239,79
Receita não efetiva [3]	0,00	48 675 049,46	0,00	0,00	0,00	48 675 049,46	40 567 314,60
R12 - Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 - Receita com passivos financeiros	0,00	48 675 049,46	0,00	0,00	0,00	48 675 049,46	40 567 314,60
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	0,00	148 367 488,74	0,00	0,00	0,00	148 367 488,74	140 858 262,03
ROT1 - Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	2 732 567,46	2 732 567,46	16 994 293,40
Receita total [1] + [2] + [3]	0,00	148 367 488,74	0,00	0,00	0,00	148 367 488,74	140 858 262,03



Rúbricas	RP - Receitas Próprias	RG - Receitas Gerais	UE - Financiamento da União Europeia	EMPR - Contração de Empréstimos	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	Ano n-1
Pagamentos							
Despesa corrente	0,00	126 041 348,90	0,00	0,00	0,00	126 041 348,90	128 512 470,80
D1 - Despesas com o pessoal	0,00	63 211 521,03	0,00	0,00	0,00	63 211 521,03	59 147 551,25
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	0,00	35 542 716,19	0,00	0,00	0,00	35 542 716,19	33 239 035,88
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	13 301 203,77	0,00	0,00	0,00	13 301 203,77	12 018 130,22
D1.3 - Segurança Social	0,00	14 367 601,07	0,00	0,00	0,00	14 367 601,07	13 890 385,15
D2 - Aquisição de bens e serviços	0,00	61 488 716,83	0,00	0,00	0,00	61 488 716,83	68 978 500,52
D3 - Juros e outros encargos	0,00	1 023 995,98	0,00	0,00	0,00	1 023 995,98	108 894,62
D5 - Outras despesas correntes	0,00	317 115,06	0,00	0,00	0,00	317 115,06	277 524,41
Despesa de capital	0,00	1 588 909,10	0,00	0,00	0,00	1 588 909,10	1 539 754,70
D6 - Aquisição de bens de capital	0,00	1 588 909,10	0,00	0,00	0,00	1 588 909,10	1 539 754,70
Despesa efetiva [5]	0,00	127 630 258,00	0,00	0,00	0,00	127 630 258,00	130 052 225,50
Despesa não efetiva [6]	0,00	18 910 088,77	0,00	0,00	0,00	18 910 088,77	11 944 809,60
D10 - Despesa com passivos financeiros	0,00	18 910 088,77	0,00	0,00	0,00	18 910 088,77	11 944 809,60
Soma [7]=[5]+[6]	0,00	146 540 346,77	0,00	0,00	0,00	146 540 346,77	141 997 035,10
DOT1 - Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	4 935 968,44	4 935 968,44	17 398 222,58
Saldo para a gerência seguinte	0,00	1 827 141,97	0,00	0,00	-671 720,57	1 155 421,40	392 907,34
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	1 827 141,97	0,00	0,00	0,00	1 827 141,97	-1 138 773,07
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	-671 720,57	-671 720,57	1 531 680,41
Saldo Global [2] - [5]	0,00	-26 799 045,65	0,00	0,00	0,00	-26 799 045,65	-28 643 985,71
Despesa primária	0,00	126 606 262,02	0,00	0,00	0,00	126 606 262,02	129 943 330,88
Saldo corrente	0,00	-29 674 535,63	0,00	0,00	0,00	-29 674 535,63	-29 470 739,19
Saldo de capital	0,00	2 875 489,98	0,00	0,00	0,00	2 875 489,98	826 753,48
Saldo primário	0,00	-25 775 049,67	0,00	0,00	0,00	-25 775 049,67	-28 535 091,09
Despesa total [5] + [6]	0,00	146 540 346,77	0,00	0,00	0,00	146 540 346,77	141 997 035,10

III – Balanço

(em Euro)

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.			
Período de relato: 01-01-2019 a 31-12-2019			
Rúbricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior
Total Ativo		164 750 292,88	156 906 457,94
Ativo Não Corrente		86 021 129,89	87 283 290,88
Ativos fixos tangíveis	85 982 227,49	87 258 409,45	
Propriedades de investimento	0,00	0,00	
Ativos intangíveis	38 902,40	24 881,43	
Ativo Corrente		78 729 162,99	69 623 167,06
Inventários	4 500 188,75	4 531 751,49	
Clientes contribuintes e utentes	66 851 379,95	61 657 080,81	
Outras contas a receber	6 222 172,89	3 041 427,42	
Caixa e depósitos	1 155 421,40	392 907,34	
Total Passivo		381 427 315,13	349 137 476,02
Passivo Não Corrente		0,00	51 928 557,35
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	51 928 557,35
Passivo Corrente		381 427 315,13	297 208 918,67
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0,00	0,00
Fornecedores	73 993 658,86	68 986 774,48	
Adiantamentos de clientes contribuintes	0,00	3 614,41	
Estado e outros entes públicos	7 983 507,89	11 204 304,70	
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	
Financiamentos obtidos	52 029 722,23	19 062 408,91	
Fornecedores de investimentos	325 545,61	661 146,20	
Outras contas a pagar	247 094 880,54	197 290 669,97	
Total Património Líquido e Passivo		164 750 292,88	156 906 457,94
Património Líquido		-216 677 022,25	-192 231 018,08
Património/Capital	81 026 511,50	81 026 511,50	
Reservas	2 782,28	2 782,28	
Resultados transitados	-273 260 311,86	-256 165 765,87	
Outras variações no património líquido	360 856,00	0,00	
Resultado líquido do período		-24 806 860,17	-17 094 545,99

IV – Demonstração de resultados por natureza

(em Euro)

Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E.R.				
Período de relato: 01-01-2019 a 31-12-2019				
Rúbricas	Notas	Ano corrente	Ano anterior	
Impostos contribuições e taxas		576 549,42	559 864,13	
Vendas		286 380,20	419 944,29	
Prestações de serviços e concessões		9 354 805,12	6 875 514,62	
Transferências e subsídios correntes obtidos		95 448 558,71	96 363 610,27	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-37 006 442,11	-34 165 216,67	
Fornecimentos e serviços externos		-28 282 577,07	-27 624 810,27	
Gastos com pessoal		-62 155 657,89	-56 739 618,93	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		42 563,11	0,00	
Outros rendimentos		713 472,67	1 158 270,63	
Outros gastos		-127 765,80	-1 243 594,25	
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		-21 150 113,64	-14 396 036,18	
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-2 772 234,70	-2 698 509,81	
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis		0,00	0,00	
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-23 922 348,34	-17 094 545,99	
Juros e rendimentos similares obtidos		1 317,95	0,00	
Juros e gastos similares suportados		-885 829,78	0,00	
Resultado antes de impostos		-24 806 860,17	-17 094 545,99	
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00	
Resultado líquido do período		-24 806 860,17	-17 094 545,99	

V – Índice do dossiê corrente

Pasta	Doc.	Descrição	Data
1		Trabalhos preparatórios e plano de verificação	
	1.01	Plano de verificação interna	17-03-2021
2		Documentos de prestação de contas	
	2.00	Guia de remessa	30-05-2020
	2.01	Ativos fixos tangíveis – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas	30-05-2020
	2.02	Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade	30-05-2020
	2.03	Alterações orçamentais da despesa	30-05-2020
	2.04	Alterações orçamentais de receita	30-05-2020
	2.05	Anexos às demonstrações financeiras	30-05-2020
	2.06	Anexos às demonstrações orçamentais	30-05-2020
	2.07	Ata da reunião de apreciação e aprovação das contas pelo órgão competente	29-04-2020
	2.08	Ativos fixos tangíveis	30-05-2020
	2.09	Ativos intangíveis	30-05-2020
	2.10	Balancete analítico mês 13	30-05-2020
	2.11	Balancete analítico mês 14	30-05-2020
	2.12	Balanço	30-05-2020
	2.13	Benefícios aos empregados	30-05-2020
	2.14	Caraterização da entidade	30-05-2020
	2.15	Certidões ou extratos bancários dos saldos rep. ao fim do exercício - SANTANDER	30-05-2020
	2.16	Certidões ou extratos bancários dos saldos reportados ao fim do exercício - Novo Banco	30-05-2020
	2.17	Certidões ou extratos bancários dos saldos reportados ao fim do exercício - Novo Banco	30-05-2020
	2.18	Certidões ou extratos bancários dos saldos reportados ao fim do exercício - Santander	30-05-2020
	2.19	Certidões ou extratos bancários dos saldos reportados ao fim do exercício - BPI	30-05-2020
	2.20	Certidões ou extratos bancários dos saldos reportados ao fim do exercício - BCP	30-05-2020
	2.21	Certificação Legal das Contas	30-05-2020
	2.22	Contratação administrativa – tipo de procedimento	30-05-2020
	2.23	Contratação administrativa – situação dos contratos	30-05-2020
	2.24	Custos de empréstimos obtidos	30-05-2020
	2.25	Demonstração das alterações no património líquido	30-05-2020
	2.26	Demonstração de desempenho orçamental	30-05-2020
	2.27	Demonstração de desempenho orçamental da despesa	30-05-2020
	2.28	Demonstração de desempenho orçamental da receita	30-05-2020
	2.29	Demonstração de resultados por natureza	30-05-2020
	2.30	Demonstração dos fluxos de caixa	30-05-2020
	2.31	Desagregação de caixa e depósitos	30-05-2020
	2.32	Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos	30-05-2020
	2.34	Inventários	30-05-2020
	2.35	Mapa de acumulação de funções	30-05-2020
	2.36	Operações de tesouraria	30-05-2020
	2.37	Orçamento e PPO	30-05-2020
	2.38	Reconciliação para o balanço de abertura de acordo com o SNCAP	30-05-2020
	2.39	Reconciliações bancárias - BCP	30-05-2020
	2.40	Reconciliações bancárias - BPI	30-05-2020
	2.41	Reconciliações bancárias - Novo Banco	30-05-2020
	2.42	Reconciliações bancárias - Santander	30-05-2020

Pasta	Doc.	Descrição	Data
	2.43	Reconciliações bancárias - Santander	30-05-2020
	2.44	Reconciliações bancárias - Novo Banco	30-05-2020
	2.45	Reexpressão retrospectiva	30-05-2020
	2.46	Relação nominal de responsáveis	30-05-2020
	2.47	Relatório anual do órgão de gestão (Cap. 9.)	30-05-2020
	2.48	Relatório anual do órgão de gestão (Cap. 10.)	30-05-2020
	2.49	Relatório anual do órgão de gestão (Cap.11.)	30-05-2020
	2.50	Relatório e parecer do órgão de fiscalização	30-05-2020
	2.51	Rendimento de transações sem contraprestação	30-05-2020
	2.52	Responsáveis pelas demonstrações financeiras	30-05-2020
	2.53	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais	30-05-2020
	2.54	Síntese das reconciliações bancárias	30-05-2020
	2.55	Transferências e subsídios concedidos	30-05-2020
	2.56	Transferências e subsídios recebidos	30-05-2020
3		Outros documentos anexos à conta	
	3.01	Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2019, de 23 de setembro - Nomeação do Conselho de Administração	23-09-2019
	3.02	Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020)	08-01-2020
	3.03	Entrada 1961 – Pedido de apresentação de conta de gerência 2019 única	05-11-2019
	3.04	Ofício n.º 2019-1522 – Autorização de envio de conta única	07-11-2019
	3.05	Entrada– Pedido de Prorrogação de prazo de entrega da conta 2019	28-04-2020
	3.06	Informação de análise da prestação de contas além prazo 2019	19-10-2020
	3.07	Ofício n.º 2020 – 1165 – prestação de contas 2019	20-10-2020
	3.08	Reconciliação bancária BES 2018	04-10-2021
	3.09	Reconciliação bancária BES 2019	04-10-2021
	3.10	Reconciliação bancária BES 2020	04-10-2021
	3.11	Reconciliação bancária Santander 2018	04-10-2021
	3.12	Reconciliação bancária Santander 2019	04-10-2021
	3.13	Reconciliação bancária Santander 2020	04-10-2021
	3.14	Extrato bancário BPG	04-10-2021
	3.15	Extrato bancário CEMAH	04-10-2021
	3.16	Extrato NB 1	04-10-2021
	3.17	Extrato NB 2	04-10-2021
	3.18	Extrato NB 3	04-10-2021
	3.19	Extrato NB 4	04-10-2021
	3.20	Síntese da reconciliação bancária 2018	04-10-2021
	3.21	Síntese da reconciliação bancária 2019	04-10-2021
	3.22	Síntese da reconciliação bancária 2020	04-10-2021
	3.23	Despacho conjunto de aprovação das contas	22-07-2020
	3.24	Ofício n.º 1120 – UAT III – Pedido de elementos	10-09-2021
	3.25	Ofício de resposta – pedido de elementos	04-10-2021
4		Relato	
	4.01	Relato	29-03-2022
5		Contraditório	
	5.01.01	Ofício n.º 316-ST – envio do relato para contraditório	31-03-2022
	5.01.02	Receção do ofício n.º 316-ST	05-04-2022
6		Relatório	
	6.01	Relatório	30-06-2022